



**PARECER Nº \_\_\_\_\_, DE 2023**

**DA COMISSÃO DE MOBILIDADE TRANSPORTE URBANO, sobre o PROJETO DE LEI nº 928/2020 que "Dispõe sobre o uso de cabine de segurança blindada nos veículos do Serviço de Táxi e do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal - STIP/DF"**

**Autor: Dep. João Cardoso**

**Relator: Dep. Martins Machado**

**RELATÓRIO**

Chega, para apreciação desta Comissão, o Projeto de Lei nº 928, de 2020 de autoria do Deputado João Cardoso que dispõe sobre o uso de cabine de segurança blindada nos veículos do Serviço de Táxi e do Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal - STPI/DF, e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei prevê a instalação de cabine de segurança que manterá isolado o motorista, evitando o contato dele com os passageiros, garantindo assim, mais proteção aos profissionais que são expostos diuturnamente à violência urbana.

Também consta da Proposição, a previsão de que a instalação do item de proteção será financiado por instituições de crédito e que terá condições de financiamento semelhantes às já garantidas para aquisição de veículos novos.

Enfim, o autor deixa ao Poder Executivo a responsabilidade, a responsabilidade de estabelecer a forma, requisitos e prazos para implementação da legislação.

**VOTO DO RELATOR**

O Projeto de Lei nº 928, de 2020 é fruto da indignação de toda a sociedade com crimes bárbaros cometidos contra motoristas que prestam serviço de transporte individual privado individual, os chamados "transporte por aplicativo", violência essa a qual estão também sujeitos os motoristas de táxi.

Como em ressaltado pelo autor, o legislador não pode ficar inerte diante dos casos que vitimaram pais de família em busca do seu sustento nas madrugadas do Distrito Federal.

É de elementar importância a necessidade de garantir maior segurança para os profissionais que atuam nos serviços de transporte individual de passageiros, um direito que, sem pairar dúvidas,

será incrementado com a instalação de cabines de segurança blindadas que possibilite o isolamento do contato direto dos motoristas com os passageiros.

Mas o projeto vai além, agregando e tornando possível sua implementação com o financiamento por instituições de crédito oficial como o BRB, em condições similares aos financiamentos de veículos novos, podendo ser via crédito pessoal ou por cooperativas e associações.

A obrigatoriedade da cabine de segurança é uma medida modesta em relação às vidas que se perdem pela absoluta impossibilidade de reação dos motoristas, quando são vítimas de assalto. Nos casos de morte, as consequências são desastrosas para a família, que além de perder um ente querido, perde também a fonte de renda e sustento. Os profissionais de aplicativos convivem diariamente com a instabilidade emocional, resultando do medo e da incerteza que lhe ocorre a entrada de cada passageiro.

Entendemos que a proposição, ora em exame, atende aos preceitos de oportunidade e conveniência e, portanto, somos favoráveis a sua aprovação no âmbito desta Comissão de Mobilidade e Transporte Urbano.

Sala das Sessões, em.

## DEPUTADO MARTINS MACHADO

*Relator*



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Deputado(a) Distrital**, em 11/05/2023, às 11:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **1149403** Código CRC: **17F727D0**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 10 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8102  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.martinsmachado@cl.df.gov.br](mailto:dep.martinsmachado@cl.df.gov.br)